



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

— III —


LEI Nº 222

Abre Crédito Especial de =
NCR\$ 10.000,00 (dez mil =
cruzeiros novos) para ex-
cução de serviços em Cara-
pina, e Manguinhos, Jacaraí-
pe.

A Câmara Municipal da Serra no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a
Companhia T. Janár Comércio e Indústria, com sede na
Av. Rio Branco, 85 - 12º andar - Rio, os serviços de
abertura de um poço artesiano em Jacaraípe e limpeza
nos poços de Carapina e Manguinhos.
- Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de NCR\$ 10.000,00 =
(dez mil cruzeiros novos), destinados às despê-
sas necessárias a execução dos serviços referidos no ar-
tigo 1º desta Lei.
- Art. 3º - Os recursos para atender as despê-
sas do presente Crá-
dito Especial correrão por conta do ex-
cesso de ar-
cação que se verificou no corrente exercício.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 9
de setembro de 1967.


Getúlio Pimentel
Presidente